SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROPADM /POSGRAP/UFS N° 02/2019 - INSTITUCIONAL

VAGAS INSTITUCIONAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/09/2019

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, por meio do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/propadm , onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2020/01 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, na modalidade de Mestrado Acadêmico:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 30/2014/CONEPE, este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e Fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) - RESOLUÇÃO Nº 30/2014/CONEPE e RESOLUÇÃO Nº 54/2016/CONEPE.
1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
1.3. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
1.4 O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
1.5. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em qualquer área de conhecimento, em instituições reconhecidas pelo MEC.
1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 02 vagas para portadores de diploma de graduação em qualquer área de conhecimento.
2.2. As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa, conforme abaixo:

ORIENTADOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	LINHA DE PESQUISA	VAGAS	TOTAL
DEBORA ELEONORA PEREIRA	dsilva.ufs@gmail.com	Inovação e Tecnologia	01	02
GLESSIA SILVA	glessiasilva@hotmail.com			
JEFFERSON DAVID A SALES	profsales@hotmail.com			
MARIA CONCEIÇÃO M S LUFT	ceicamelo.ufs@gmail.com			
VERUSCHKA VIEIRA FRANCA	veruschkafranca@gmail.com			
LUDMILLA M MONTENEGRO	ludmilla2907@gmail,com	Pequena empresa e Empreendedorismo	01	
MANUELA RAMOS DA SILVA	mrs.gusmao@gmail.com			
MÔNICA C R MACHADO	monicarovarisdoutorado@gmail.com			
MARIA ELENA LEON OLAVE	mleonolave@gmail.com			

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
2.3.1. O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos, ou seja, entre todos os candidatos participantes, **por linha de pesquisa** em ordem decrescente da nota final.
2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:
2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/propadm no período de **30/09/2019 até 21/10/2019**.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
3.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).
3.2.2. DO PAGAMENTO
3.2.2.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.
3.2.2.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
3.2.2.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.
3.2.2.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).
3.2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às **23:59 do dia 22/10/2019**, sob pena de indeferimento da inscrição.
3.2.2.6. Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.
3.2.2.7. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.
3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.
3.6. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória (**impressa**), a qual deverá ser entregue na **Secretaria do Programa,** no período de **22/10/2019 até 25/10/2019**, no horário das 8:30 até 12:00 e das 14:00 as 17:00, nos dias úteis; ou ainda ou encaminhar via postal, desde que a data de recebimento pela UFS esteja compreendida entre os dias 22/10/2019 até 29/10/2019:

a) Cópias de:
   i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente, desde que, o Diploma ou a declaração sejam obtidos em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
   ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
   iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
   iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
   v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
   vi. Declaração de quitação eleitoral- Frente e verso (para candidatos brasileiros).
   vii. Certidão de nascimento ou casamento.
   viii. Comprovante de residência atualizado.
   ix. Prova de quitação como o serviço militar- frente e verso (para candidatos brasileiros do sexo masculino)
   x. comprovante de pagamento da taxa de inscrição

b) Comprovante de vínculo institucional.
c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
d) Resultado do Teste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração- Teste ANPAD, impresso da página oficial do teste ANPAD com as respectivas notas (Média aritmética simples), realizado durante o período de dois anos anteriores (serão válidos os testes ANPAD realizados a partir de julho de 2017). Nesse resultado deverá apresentar média geral igual ou superior a 250 pontos.
e) Currículo Lattes comprovado, anexando os documentos que atestem o que está escrito no Currículo Lattes, do período de 2017 até 2019, para atividades de pesquisa, para produção acadêmica e para as atividades acadêmicas e de extensão, realizadas em IES credenciadas junto ao MEC.

f) Projeto de pesquisa, elaborado conforme estrutura descrita no item 5.2.4 deste edital. O projeto de pesquisa não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação.

g) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

Endereço para envio via postal:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Administração - PROPADM
Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze Bloco Departamental CCSA2- Primeiro Andar- Sala 31
São Cristóvão – SE CEP: 49100-000

3.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.
3.8. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
3.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PROPADM, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:
4.2.1. Informar, por meio do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO IV a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).
4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.
4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO IV, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.
4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Concurso será precedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes professores: Jefferson David Araújo Sales (Presidente); Rosângela Sarmento Silva; Mônica Cristina Rovaris Machado; Veruschka Vieira França (suplente).
5.2. Etapas do processo seletivo

1) Teste Anpad (eliminatória) (peso 3)
2) Prova escrita (eliminatória) (peso 3)
3) Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória) (peso 3)
4) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 1)

5.2.1. Serão considerados selecionados na primeira etapa, os candidatos que obtiverem média geral igual ou maior de 250 pontos no Teste ANPAD. Os candidatos devem apresentar na inscrição o resultado do Teste ANPAD realizado durante o período de dois anos anteriores (serão válidos os testes ANPAD realizados a partir de julho de 2017). Somente poderão participar da 2ª etapa os candidatos aprovados na 1ª etapa.

5.2.2. A média geral do Teste ANPAD será revertida para uma escala a de zero a dez pontos, com a aproximação até duas casas decimais. Será atribuída como referência a nota 10,00 (dez) ao melhor resultado no Teste ANPAD dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2.3. A prova escrita, que é eliminatória, tem peso 3 e terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.2.3.1. A prova escrita versará sobre o programa constante do Anexo I.

5.2.3.2. As provas escritas serão avaliadas e a nota final atribuída pela média aritmética das notas dos membros da comissão. A avaliação da prova escrita resultará em uma nota entre zero e dez, levando em consideração os critérios descritos no Anexo I**.** A nota mínima para aprovação **será 7,0 (sete)** e o candidato que não obtiver aprovação nessa fase não participará da etapa seguinte. Para garantir o anonimato na correção das provas, será adotado o sistema de correção sem a identificação do candidato. Qualquer identificação na prova pelo candidato implicará na sua exclusão do processo seletivo.

5.2.4. Avaliação do Projeto de Pesquisa consistirá da avaliação do texto do projeto. Cada membro da banca atribuirá uma nota de zero a dez ao candidato e a nota final, será decorrente da media aritmética simples das notas dos membros da comissão. Serão eliminados nesta fase do processo seletivo os candidatos que não obtiverem **nota mínima de 7,0 (sete)**.

5.2.4.1.O Projeto será avaliado considerando os seguintes critérios e pesos:

a) Aderência a linha de pesquisa escolhida pelo candidato;

b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;

c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;

d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência.

5.2.4.2. Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes elementos estruturais: Título; Contextualização do tema; Descrição do problema de pesquisa; Objetivos da pesquisa; Justificativa; Referencial teórico; Procedimentos metodológicos; Resultados esperados; Referências.

5.2.4.3. Quanto a formatação, o projeto deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas (excluindo a capa e referências), seguindo as seguintes normas: Folha: A4; Fonte: Times New Roman tamanho 12; Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – simples; Recuo de parágrafo: 1,25; Margens – esquerda e superior – 3 cm; direita e inferior - 2 cm; todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos). CAPA: nome da IES, do Programa, título da proposta de pesquisa, linha de pesquisa a qual concorrer.

5.2.5. A avaliação do Currículo Lattes com peso 1, é de caráter classificatório.

5.2.5.1. A ficha de avaliação do Currículo Lattes com os pesos de cada item encontra-se no Anexo II deste Edital.

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

NOTA FINAL = $(^{\text{TESTE ANPAD}} \mathbf{x}\ 3 + ^{\text{PROVA ESCRITA}} \mathbf{x}\ 3 + ^{\text{PROJETO DE PESQUISA}} \mathbf{x}\ 3 + ^{\text{CV}} \text{x}\ 1)/10$

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota do projeto de pesquisa, prova redação, teste ANPAD e finalmente o candidato de maior idade.

6.3. A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/propadm

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso, conforme descrito no item 8, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverá ser

entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Administração ou poderá enviar o formulário de recurso devidamente preenchido para o e-mail sec.propadm@gmail.com

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	30/09/2019 até 21/10/2019	Corrido	Via Internet
Entrega da documentação impressa	22/10/2019 até 25/10/2019	8:30 até 12:00 e das 14:00 às 17:00	Bloco Departamental do CCSA 2, 1º. Andar- Sala 31- Campus Universitário **Ou Via postal**
Homologação das inscrições e divulgação do resultado.	01/11/2019	Até 17:00 horas	Site do mestrado e Mural do PROPADM
Resultado Etapa 1 – TESTE ANPAD			
Prazo Recursal	04/11/2019 a 05/11/2019	8:30 até 12:00 e das 14:00 às 17:00	Bloco Departamental do CCSA 2, 1º. Andar- Sala 31- Campus Universitário
Resultado da homologação das inscrições após recurso	06/11/2019	Até 17:00 horas	Site do mestrado e Mural do PROPADM
Etapa 2 – prova escrita	08/11/2019	9:00 às 12:00	Bloco Departamental do CCSA 2, 1º. Andar- Sala 33- Campus Universitário
Resultado da Etapa 2 com pontuação	Até 14/11/2019	Até 17:00 horas	Site do mestrado e Mural do PROPADM
Prazo recursal	18/11/2019 a 19/11/2019	8:30 até 12:00 e das 14:00 às 17:00	Bloco Departamental do CCSA 2, 1º. Andar- Sala 31- Campus Universitário
Resultado da Etapa 2 após recurso	20/11/2019	Até 17:00 horas	Site do mestrado e Mural do PROPADM
Etapa 3 – avaliação do projeto de pesquisa	21/11/2019 a 25/11/2019	8:30 até 12:00 e das 14:00 às 17:00	Bloco Departamental do CCSA 2, 1º. Andar- Sala 31- Campus Universitário
Resultado da Etapa 3 com pontuação	25/11/2019	Até 17:00 horas	Site do mestrado e Mural do PROPADM
Prazo recursal	26/11/2019 a 27/11/2019	8:30 até 12:00 e das 14:00 às 17:00	Bloco Departamental do CCSA 2, 1º. Andar- Sala 31- Campus Universitário
Resultado da Etapa 3 após recurso	28/11/2019	Até 17:00 horas	Site do mestrado e Mural do PROPADM
Etapa 4 – avaliação de currículo (Currículo Lattes)	29/11/2019 a 02/12/2019	8:30 até 12:00 e das 14:00 às 17:00	Bloco Departamental do CCSA 2, 1º. Andar- Sala 31- Campus Universitário
Resultado da Etapa 4 com pontuação	02/12/2019	Até 17:00 horas	Site do mestrado e Mural do PROPADM
Prazo recursal	03/12/2019 a 04/12/2019	8:30 até 12:00 e das 14:00 às	Bloco Departamental do CCSA 2, 1º.

		17:00	Andar- Sala 31- Campus Universitário
Resultado da Etapa 4 após recurso	05/12/2019	Até 17:00 horas	Site do mestrado e Mural do PROPADM
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	06/12/2019	Até 17:00 horas	Site do mestrado e Mural do PROPADM
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	09/12/2019 a 10/12/2019	8:30 até 12:00 e das 14:00 às 17:00	Bloco Departamental do CCSA 2, 1º. Andar- Sala 31- Campus Universitário
Resultado final com pontuação e lista excedentes	Até 13/12/2019	Até 17:00 horas	Site do mestrado e Mural do PROPADM
Previsão de Matrícula Institucional	Conforme calendário da COPGD		Site do mestrado e Mural do PROPADM
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	Conforme calendário da COPGD		
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	Conforme calendário da COPGD		
Previsão de Início das aulas	Conforme calendário da COPGD		

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração nas datas previstas no Cronograma (item 8), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:
   i. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
   ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
   iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
   iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
   v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
   vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
   vii. Certidão de nascimento ou casamento.
   viii. Comprovante de residência.
   ix. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
b) Comprovante de vínculo institucional.
c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do programa de pós-graduação em Administração em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.
9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.
9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em

Administração ou no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/propadm

10.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item 4 deste edital.

10.3. Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e da avaliação do projeto de pesquisa.

10.4. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.5. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Administração, no site http://www.posgraduacao.ufs.br/propadm e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

10.6. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

10.7 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.8. Os programas de pós-graduação deverão disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus dados e suas folha(s) de resposta(s) das diversas fases do processo seletivo.

10.9. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.10. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

10.11 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.11.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.11.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame.

10.11.3. Comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato, durante as provas.

10.11.4. Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.

10.11.5. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.11.6. Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas do processo seletivo.

10.11.7. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um aplicador ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.

10.11.8. Não entregar ao aplicador o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e a Folha de Rascunho ao terminar as provas.

10.11.9. Ausentar-se da sala de provas com o Cartão-Resposta e/ou com a Folha de Redação e a Folha de Rascunho.

10.11.10. Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do processo seletivo.

10.11.11. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

10.11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração.

10.11.13. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/propadm

São Cristóvão, SE, 04 de setembro de 2019.

Comissão de Seleção e Admissão

Maria Conceição Melo Silva Luft
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA
EDITAL PROPADM /POSGRAP/UFS N° 02/2019-INSTITUCIONAL

Na prova escrita, o (a) candidato (a) versará sobre a sua proposta de pesquisa a ser desenvolvida no decorrer do mestrado. Serão aceitas, no máximo, redações com cinco laudas.

Os seguintes critérios serão utilizados pela banca para avaliar a prova escrita:

1) Aderência da proposta com uma das linhas de pesquisa do PROPADM;
2) Articulação entre a base teórica utilizada e a proposta de pesquisa;
3) Coerência entre os procedimentos metodológicos apresentados e a proposta de pesquisa;
4) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência.

Conforme citado no item 6.2.3 deste edital, a aplicação da prova terá duração de 3 horas e serão eliminados (as) os (as) candidatos (as) que não obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

Comissão de Seleção e Admissão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
EDITAL PROPADM /POSGRAP/UFS N° 02/2019-INSTITUCIONAL

TITULAÇÃO	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**
Especialização em Administração com mínimo de 360 horas, em IES cadastradas no MEC	2,0	6,0
Especialização em outras áreas com mínimo de 360 horas, em IES cadastradas no MEC	1,0	2,0
Mestrado concluído em outras áreas, em IES cadastradas no MEC	3,0	3,0
Subtotal		**11,0**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**
Professor Universitário na Área de Administração, em IES cadastradas no MEC	1,0 por semestre	4,0
Professor Universitário em Outras Áreas, em IES cadastradas no MEC	0,5 por semestre	2,0
Professor do ensino médio e/ou cursos técnico-profissionalizante	0,5 por ano	2,0
Monitoria ou tutoria, em cursos superiores de Instituições cadastradas no MEC	0,5 por semestre	2,0
Orientações de trabalhos acadêmicos, em cursos de nível superior de Instituições cadastradas no MEC	0,2 por orientação	2,0
Subtotal		**12,0**
ATIVIDADES DE PESQUISA (no período de 2014-2018)	**Pontuação por evento**	**Pontuação máxima**
Bolsista de iniciação científica ou similar	1,0 por projeto	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instituições de Pesquisa	0,5por projeto	1,0
Subtotal		**3,0**
PRODUÇÃO ACADÊMICA (no período de 2014-2018)	**Pontuação por artigo**	**Pontuação máxima**
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/interncional com Qualis	1,0	4,0
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1, A2; B1 e B2	5,0	10,0
Publicação em revista nacional Qualis B: B3, B 4 e B5	2,0	4,0
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	1,0	2,0
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – circulação nacional	0,5	1,0
Subtotal		**21,0**
ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (do período de 2014-2018)	Pontuação por evento	**Pontuação máxima**
Apresentação de trabalhos em eventos Qualis	0,5 por evento	**2,0**
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso superior de IES cadastradas no MEC ou participação em eventos com classificação Qualis	0,2 por banca/evento	**1,0**
Subtotal		**3,0**
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**50,0**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PROPADM /POSGRAP/UFS N° 02/2019-INSTITUCIONAL

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CPF

TELEFONE

E-MAIL _____

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Prova escrita ☐

2.2. Proficiência em língua estrangeira ☐

2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐

2.4. Defesa do projeto ☐

2.5. Avaliação do pré-projeto ☐

2.6. Entrevista ☐

2.7. Outros ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 20___

_____

Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL PROPADM /POSGRAP/UFS N° 02/2019-INSTITUCIONAL
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu_____, portador do RG _____,
CPF_____, E-mail_____, Telefone_____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PROPADM /POSGRAP/UFS N° 1/2018 , ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

☐Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)

☐Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)

☐Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

☐ Prova com letra ampliada fonte 18
☐ Prova com letra ampliada fonte 24
☐ Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
☐ Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
☐ Não necessita de prova especial
☐ Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do Candidato